



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2013/2016

Decreto nº 4772, de 01 de Julho de 2015.

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
DECRETO Nº 4772 de 01 / 07 / 15  
PUBLICADO em 04 / 07 / 15, no jornal  
Tribuna Serrana, pág. 03  
EDIÇÃO Nº 798 / Carmo

*Determina ponto facultativo no dia 17 de Julho de 2015 nas repartições públicas municipais de Carmo - RJ.*

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o feriado municipal do dia 16 de Julho 2015 ("Padroeira – Nossa Senhora do Carmo"),

**DECRETA:**

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 17 de Julho de 2015 em todas as repartições públicas municipais de Carmo – RJ.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º. No dia 20 de Julho o expediente funcionará normalmente a partir das 12 horas (meio dia).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 01 de Julho de 2015.

  
PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159